



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2026 PROPOSTA Nº 26/2026/DETEGU/GAFU  
Realizada em 18/05/2026 DELIBERAÇÃO Nº 240/2026

**Assunto:** Processo N.º Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL  
**Requerimentos N.º:** 3528/26  
**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**Local:** ALAMEDA DAS PALMEIRAS  
**Freguesia:** FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CLEMENTE TELES RODRIGUES

**Data:** 2026/04/06

**PROPOSTA DE:** ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO DO INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO, NA ALAMEDA DAS PALMEIRAS, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48º E ARTIGO 7º DO REGIME JURIDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), em 27 de junho de 1989 elaborou processo de loteamento urbano para a constituição de 36 lotes de terreno, destinados à construção de edifício plurifamiliares de três pisos, numa parcela de terreno desanexada de prédio misto localizado em Cevedeira, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o artigo 1377, daquela freguesia, coma área de 25.222,00 m2, que deu origem ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 1485.

Do prédio urbano n.º 1485 foram, na mesma data, desanexados 36 lotes de terreno - correspondentes aos prédios descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob n.ºs 1486 a 1521 e cuja propriedade foi transferida para o Município de Setúbal, do qual sobrou a área de 18.838,32m2 para arruamentos públicos, para estacionamento, acessos pedonais, escadas, passeios e jardins.

Em junho de 2022, o IGAPHE elaborou acordo com o Município de Setúbal, com vista à transferência da propriedade da área sobrance de 18 838,32 m2 do prédio n.º 1485, localizado em Cevedeira, para o domínio privado municipal.

Em 28 de março de 2024 foi efetuada escritura para o domínio privado do município de Setúbal, o prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo predial de setúbal, sob o nº 1485, com a área de 18.838,32 m2, localizado em Cevedeira, na freguesia de São Sebastião.

À data da construção dos referidos edifícios de habitação coletiva, foram construídos 38 edifícios, sem que tenha havido por parte do IGAPHE qualquer alteração à planta do loteamento com vista à constituição de mais 2 lotes (lote 37 e lote 38) e registo dos dois edifícios a mais.

Com a transferência da área restante do loteamento do IGAPHE ocorrida em 2024, verificou-se a necessidade de proceder à regularização da desconformidade existente.

Desta forma, foi elaborada a alteração ao Loteamento Urbano do IGAPHE, para o prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo predial de setúbal, sob o nº 1485, com a área de 18.838,32 m2, localizado em Cevedeira, na freguesia de São Sebastião, com vista à constituição 2 lotes, designados por lote 37 e por lote 38, com as seguintes especificações.

Lote 37:

Área do lote – 174,88 m<sup>2</sup>;

Nº de Pisos – 3 pisos;

Nº de Fogos – 6 fogos;

Área de “Pavimentos” (A.B.C.) – 524,50 m<sup>2</sup>.

Confronta a norte, nascente e poente com domínio público municipal e a sul, com Lote 38

Lote 38:

Área do lote – 177,24 m<sup>2</sup>;

Nº de Pisos – 3 pisos;

Nº de Fogos – 6 fogos;

Área de “Pavimentos” (A.B.C.) – 531,50 m<sup>2</sup>.

Confronta a sul, nascente e poente com domínio público municipal e a norte, com Lote 37.

Quadro de áreas:

Área inicial do prédio – 25.222,00 m<sup>2</sup>

Área total dos lotes existentes (lote 1 a lote 36) – 6.383,68 m<sup>2</sup>

Área sobrança do loteamento inicial, objeto da presente proposta (domínio privado municipal) – 18.838,32 m<sup>2</sup>

Área total dos lotes propostos (lote 37 e lote 38) – 352,12 m<sup>2</sup>

Área sobrança da presente proposta, a integrar o domínio público municipal – 18.486,20 m<sup>2</sup>

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a aprovação da alteração ao Loteamento Urbano do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, na Alameda das Palmeiras, freguesia de São Sebastião.

Anexos:

Anexo I – Descrição predial – prédio mãe;

Anexo II – Descrição predial – Registo a favor do Município;

Anexo III – Planta Síntese do Loteamento - Existente.

Anexo IV – Planta Síntese do Loteamento - Sobreposição.

Anexo V – Planta Síntese do Loteamento - Final.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :                      Votos Contra;                      Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO  
SITUADO EM: CEVEDEIRA

OMISSO NA MATRIZ

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

DESANEXADOS OS PRÉDIOS N.ºs 01486/890627 A 01521/890627 ÁREA RESTANTE;- 18,838,32 m2,  
DESTINADOS A ARRUMOS PÚBLICOS, PARA ESTACIONAMENTO E ACESSOS PEDONAIS, ESCADAS, PASSEIOS E  
JARDINS. Desanexado do n.º 01377/880923- REPRODUÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 1988/09/23 - Aquisição

CAUSA : Expropriação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* IGAPHE - INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO

Sede: Av.5 de Outubro, 153

Localidade: Lisboa

reprodução do G-1

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

-----  
AP. 14 de 1989/06/27 - Autorização de Loteamento

Condições fixadas: a) Constituídos 36 lotes de terreno, numerados de 1 a 36, com as áreas respectivamente de 174,88m2; 146,88m2; 248,16m2; 146,88m2; 174,88m2; 174,88m2; 146,88m2; 248,16m2; 146,88m2; 174,88m2; 146,88m2; 248,16m2; 146,88m2; 174,88m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2; 174,88m2; 177,24m2. -b) Para instalação das infraestruturas urbanísticas são reservadas parcelas com 18 838,32 m2 (F-1 do n.º01485/270689)

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal.

AVERB. - AP. 1618 de 2009/04/07 09:28:53 UTC - Transmissão por Transferência de Património

Registado no Sistema em: 2009/04/07 09:28:53 UTC

DA APRESENT. 6 de 1988/09/23 - Aquisição

PROVISÓRIO POR DÚVIDAS

CAUSA : Fusão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP (IHRU)

NIPC 501460888

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Av.ª Columbano Bordalo Pinheiro, nº 5

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMONIO HABITACIONAL DO ESTADO (IGAPHE)

NIF 501800441

O(A) Conservador(a)  
José Carlos Pacheco Alves

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal.

OFICIOSO

Anotação - AP. 1618 de 2009/04/07 17:01:15 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2009/04/28 17:01:15 UTC

DA APRESENT. 1618 de 2009/04/07 - Transmissão por Transferência de Património

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2009/05/08

O(A) Conservador(a)  
José Carlos Pacheco Alves

-----  
Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2010/11/30 16:12:21 UTC - Caducidade

Registado no Sistema em: 2011/01/31 16:12:21 UTC

DA APRESENT. 1618 de 2009/04/07 - Transmissão por Transferência de Património

O(A) Conservador(a)  
Filomena Sofia Gaspar Rosa

-----  
Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

OFICIOSO

Anotação - AP. 12047 de 2010/12/02 16:57:24 UTC - Recusa

Registado no Sistema em: 2011/01/31 16:57:24 UTC

Recusado o averbamento de Transmissão por Transferência de Património.

O(A) Conservador(a)  
Filomena Sofia Gaspar Rosa

-----  
Soluções Integradas de Registo - Lisboa.

OFICIOSO

Anotação - AP. 12047 de 2010/12/02 18:57:04 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2011/02/01 18:57:04 UTC

DA APRESENT. 12047 de 2010/12/02 - Recusa

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2011/02/04

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação  
Ana Cristina Fonseca Ramos Real

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.  
-----

registo predial  
online

## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3358-15510-151205-001485

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: CEVEDEIRA

Alameda das Palmeiras

ÁREA TOTAL: 18838,32 M2

ÁREA DESCOBERTA: 18838,32 M2

MATRIZ n.º: 19525-P

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada a arrumos públicos, estacionamento e acessos pedonais, escadas, passeios e jardins - Norte: Escola Secundária da Bela Vista; Sul: Avenida de Belo Horizonte; Nascente: Campo de Futebol Municipal Júlio Adrião; Poente: IHRU, I.P.

O(A) Conservador(a) de Registos

Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 14 de 1989/06/27 - Autorização de Loteamento

Condições fixadas: a) Constituídos 36 lotes de terreno, numerados de 1 a 36, com as áreas respectivamente de 174,88m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 248,16m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 248,16m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 248,16m<sup>2</sup>; 146,88m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>; 174,88m<sup>2</sup>; 177,24m<sup>2</sup>. - b) Para instalação das infraestruturas urbanísticas são reservadas parcelas com 18 838,32 m<sup>2</sup> (F-1 do n.º 01485/270689)

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AVERB. - AP. 874 de 2023/10/19 10:46:08 UTC - Transmissão por Transferência de Património

Registado no Sistema em: 2023/10/19 10:46:08 UTC

DA APRESENT. 6 de 1988/09/23 - Aquisição

INSCRIÇÕES - AVENBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Fusão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

NIPC 501460888

Sede: Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO

NIPC 501800441

O(A) Conservador(a) de Registos  
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal  
AP. 2280 de 2026/01/28 14:48:47 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2026/01/28 14:48:47 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE SETÚBAL

NIPC 501291104

Sede: Praça de Bocage

Localidade: Setúbal

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

NIF 501460888

O(A) Conservador(a) de Registos  
Carla Cristina Marques Santos Costa Gonçalves

-----  
**REGISTOS PENDENTES**

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 18-02-2026 e válida até 18-05-2026

1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal  
Av Dr António Rodrigues Manito, 80 e 86  
2900-062 Setúbal



**CHAVES DE ACESSO À(S) CERTIDÃO(ÕES) PERMANENTE(S)**

| Freguesia/Concelho             | Prédio | Fração | Fração Temporal | Chave                       | Validade   |
|--------------------------------|--------|--------|-----------------|-----------------------------|------------|
| Setúbal (S. Sebastião)/Setúbal | 1485   |        |                 | GP-3358-15510-151205-001485 | 2026-05-18 |

Para consulta e download das Certidoes Permanentes utilize o endereço <http://www.predialonline.pt>.

1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal  
Av Dr António Rodrigues Manito, 80 e 86  
2900-062 Setúbal



**ORIGINAL**

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Recibo N. 1217/2026

Requisição N.º 755 2026/01/28

**Apresentante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Qualidade:**

**NIF/NIPC:** 501294104

**Factos Requeridos:**

AP. N.º2280 de 2026/01/28 14:48:47 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2026/01/28 14:48:47 UTC  
Setúbal/Setúbal (S. Sebastião) - Prédio N.º 1485

**Documentos Devolvidos:**

**Quantidade**

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Matricial    | 1 |
| <input type="checkbox"/> Outro                 | 1 |
| <input type="checkbox"/> Requisição de Registo | 1 |

**Emolumentos**

Conta N.º 1489/2026 - AP 2280 de 2026/01/28 14:48:47UTC - Aquisição

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 21.º

Alínea 2.12 - 500,00 €

Isenções, Reduções e Agravamentos - Artigo 21.º

Alínea 1.1 c) -

**Total Conta:** 500,00 €

**Total das Contas:** 500,00 €

**Total Preparo Pago:** 500,00 €

**Restituição Total Paga:** 0,00 €

|                 |          |
|-----------------|----------|
| <b>Resumo:</b>  |          |
| Total Contas:   | 500,00 € |
| Total Recebido: | 500,00 € |

Telefone: 265546880

Fax: 265546889

NIPC: 600011143

e-Mail:  
predial1.setubal@irn.mj.pt

Processado por Computador em 18/02/2026 15:10:25

1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal  
Av Dr António Rodrigues Manito, 90 e 86  
2900-062 Setúbal



**ORIGINAL**

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Recibo N. 1218/2026

Requisição N.º 1378 2026/02/18

**Apresentante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Qualidade:**

**NIF/NIPC:** 501294104

**Factos Requeridos:**

Subscrição de Certidão On Line N.º589 de 2026/01/28  
Setúbal/Setúbal (S. Sebastião) - Prédio N.º 1485

**Emolumentos**

Conta N.º 1582/2026 - Subscrição de Certidão On Line N.º589 2026/02/18 15:10:23UTC

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 2.º P. 622/2008

Alínea 11

0,00 €

**Total Conta:** 0,00 €

**Total das Contas:** 0,00 €

**Total Preparo Pago:** 0,00 €

**Restituição Total Paga:** 0,00 €

**Resumo:**

Total Contas: 0,00 €

Total Recebido: 0,00 €

O Apresentante

2026/02/18

O Funcionário

2026/02/18


Telefone: 265546880

Fax: 265546889

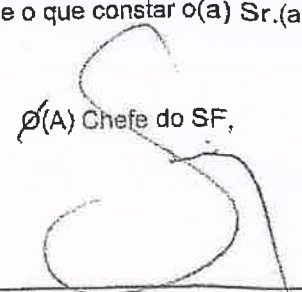
NIPC: 600011143

e-Mail:  
predial1.setubal@irn.mj.pt

Processado por Computador em 18/02/2026 15:10:25



## PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO

|  | RECEBIMENTO                                     | DESPACHO   |
|--|---|--|
| Ex.mo(a) Senhor(a)<br><br>Chefe do Serviço de Finanças | Paulo Galvão Rodrigues<br>pr21435<br>2026/01/16 | Passe o que constar o(a) Sr.(a):<br><br>ø(A) Chefe do SF,<br> |

| Identificação   |
|---|
| Requerente: MUNICIPIO SETUBAL<br>Número de Identificação Fiscal: 501294104<br>Domicílio Fiscal / Sede: PC DO BOCAGE, , SETUBAL, 2900-276 SETÚBAL, PORTUGAL<br>Representante Legal: MUNICIPIO SETUBAL<br>Número de Identificação Fiscal: 501294104 |

| Objeto do Pedido   |
|--|
| Certificar se a declaração para inscrição na matriz predial urbano da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, registada sobre o número 7903731, a que foi atribuído o artigo provisório P19525, ainda não produziu efeitos. |
| A presente certidão destina-se a Registo C.R.P..<br>A presente certidão está isenta do pagamento de emolumentos nos termos do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro.  |

| Pede Deferimento                                     |                             |
|--|-----------------------------|
| SETUBAL  | Sexta-feira 16 Janeiro 2026 |
| Assinatura conforme documento de identificação _____ |                             |



AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CERTIDÃO**

Paulo Galvão Rodrigues, Assistente técnico, do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a exercer funções no SERVIÇO DE FINANÇAS DE SETUBAL.

CERTIFICA,

que de harmonia com o requerido nesta certidão e após ter compulsado os elementos necessários e existentes neste Serviço de Finanças e para os devidos efeitos, nomeadamente a Base de Dados do Sistema Informático, verifiquei nesta data que a declaração registada sobre o número 7903731, a que foi atribuído o artigo provisório P19525, ainda não produziu efeitos

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, aos dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

O(a) Técnico(a),

*PAULO JORGE SANTOS GALVÃO RODRIGUES*

2026.00002080133.2

DUC nº: -  
Custo da € 0,00 EUR

(Isento - Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, onde eu Víctor Hugo do Carmo, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados – Conselho Regional de Évora com o nº 796E, ao abrigo do disposto do Artigo 38º do Dec.-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006, de 29 de Junho, compareceu MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de 2025, a qual assinou na minha presença, o Instrumento designado de Ratificação do Acordo de Transferência, o qual é composto por quatro páginas, ratificando o título anexo em que o anterior Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr André Valente Martins, casado, natural da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, assinou digitalmente em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sem atributos certificados de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, embora fosse nessa qualidade que assinou digitalmente.-----

A Outorgante apresentou o documento (Acordo de Transferência) em anexo para fins de reconhecimento de assinatura e autenticação, a qual declarou ter lido e assinado e que exprime a sua vontade. -----

Li este termo à Outorgante e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença que comigo, vai assinar, rubricando no canto superior direito e apondo o carimbo do Advogado signatário. -----

REGISTO DO ACTO:

Nos termos do Artº 38 do Dec-Lei 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria nº 657-B/2006, de 29 de Junho, este ato ficou registado com o nº 796E/3251 de 2025/12/23.

Setúbal, 23 de dezembro de 2025

A OUTORGANTE

M: Dores Meira

O ADVOGADO





## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Victor Hugo do Carmo**

CÉDULA PROFISSIONAL: 796E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA

Cartão de Cidadão n.º. 048902608ZX6

OBSERVAÇÕES

No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, onde eu Victor Hugo do Carmo, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados ? Conselho Regional de Évora com o nº 796E, ao abrigo do disposto do Artigo 38º do Dec.-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006, de 29 de Junho, compareceu MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de 2025, a qual assinou na minha presença, o Instrumento designado de Ratificação do Acordo de Transferência, o qual é composto por quatro páginas, ratificando o título anexo em que o anterior Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr André Valente Martins, casado, natural da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, assinou digitalmente em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sem atributos certificados de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, embora fosse nessa qualidade que assinou digitalmente.-----

A Outorgante apresentou o documento (Acordo de Transferência) em anexo para fins de reconhecimento de assinatura e autenticação, a qual declarou ter lido e assinado e que exprime a sua vontade. -----

Li este termo à Outorgante e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença que comigo, vai assinar, rubricando no canto superior direito e apondo o carimbo do Advogado signatário. -----

EXECUTADO A: 2025-12-23 12:27

REGISTADO A: 2025-12-23 12:28

COM O Nº: 796E/3251

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 52363175-521003



13/12

**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO**

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, ratifica o Acordo de Transferência, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Setúbal, com a assinatura do senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com assinatura digital aposta em um de abril de dois mil e vinte e quatro e do senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal à data, Dr. André Valente Martins, casado, natural da freguesia e concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, com assinatura aposta em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sendo que este último, por lapso, não assinou na qualidade de Presidente da Câmara, mas em nome individual, sem qualificação de assinatura digital.

Assim, compulsados os documentos eletrónicos e respetiva correspondência trocada, ratifico, na minha qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal em exercício, o dito Acordo de Transferência, suprimindo a falta de qualificação da assinatura do Presidente cessante, tendo aquele documento como idóneo para proceder ao registo do imóvel em nome do Município de Setúbal.

Setúbal, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira

24

**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA  
ENTRE  
O IHRU E O MUNICÍPIO DE SETÚBAL**

**Considerando que:**

1. No âmbito e para os efeitos do Plano Integrado de Setúbal, em 27/06/1989 foi desanexado do prédio misto localizado em Cevedeira, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o artigo 1377, daquela freguesia, a área de 25.222m<sup>2</sup>, que deu origem ao prédio urbano n.º 1485, da titularidade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGÃPHÉ);
2. Do prédio urbano n.º 1485 foram, na mesma data, desanexados 36 lotes de terreno - correspondentes aos prédios n.ºs 1486 a 1521 e cuja propriedade foi transferida para o Município de Setúbal -, do qual sobrou a área de 18.838,32m<sup>2</sup> para arrumos públicos, para estacionamento e acessos pedonais, escadas, passeios e jardins;
3. O património imobiliário do extinto IGAPHE foi transferido para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, que mantém as atribuições e competências inerentes à sucessão operada, nomeadamente quanto ao património imobiliário de que é atualmente proprietário, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 175/2015, de 2 de agosto, na sua atual redação;
4. Em 9 de setembro de 2020, o Município de Setúbal aprovou a sua Estratégia Local de Habitação, na qual foram sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território, nomeadamente no Bairro da Alameda das Palmeiras e definidas as soluções habitacionais a promover ao abrigo do 1.º Direito, como seja a reabilitação de frações ou de prédios habitacionais no referido Bairro;
5. Em 23 de fevereiro de 2021, o IHRU, I.P., e o Município de Setúbal celebraram um Acordo de Colaboração ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, no âmbito do qual se identificou a mencionada solução habitacional a promover no referido Bairro, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1.º Direito;
6. Em 19 de novembro de 2021, o Município de Setúbal aprovou e, posteriormente, remeteu ao IHRU, I.P., que aprovou, uma alteração à sua Estratégia Local de Habitação, tendo sido atualizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais, nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1º Direito, aprovada pelo IHRU, I.P.;
7. Nessa sequência, o IHRU, I.P., e o Município de Setúbal celebraram, em 23 de junho de 2022, um aditamento ao Acordo de Colaboração melhor identificado no Considerando 5;
8. Para os respetivos efeitos, foi acordado com o Município de Setúbal a transferência da propriedade da área sobrance de 18 838,32m<sup>2</sup> do prédio n.º 1485, localizado em Cevedeira, para o domínio privado municipal;

9. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, na sua atual redação, o IHRU, I.P., relativamente ao património habitacional que lhes foi transmitido por força da extinção do ICAPHE pode, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas nos artigos 3.º e 113.º A do Regime jurídico do património imobiliário público, transferir a propriedade de prédios, de frações que constituam agrupamentos habitacionais ou bairros, dos denominados terrenos sobrantes dos referidos bairros, bem como os direitos e as obrigações a estes relativos, para os municípios.

10. O IHRU, I.P., no âmbito do pedido previsto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua atual redação, quanto à alienação objeto do presente acordo, foi informado que, ponderada a oportunidade e conveniência, a referida transferência foi autorizada por S. Exa. o Primeiro-Ministro, por Despacho n.º 139/2022, de 30 de novembro de 2022.

#### **ENTRE:**

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt), de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por António Manuel Martins Viana Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, e no âmbito dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

E

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, pessoa coletiva de direito público número 501291104, com o correio eletrónico [geral@mun-setubal.pt](mailto:geral@mun-setubal.pt), de ora em diante designado por Município, representado por André Valente Martins, casado, natural da Freguesia de Castelo Branco, Concelho de Castelo Branco, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão 02589437 4 ZX3, válido até ao dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e oito, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências próprias, e ao abrigo da alínea g), do número 1 e alíneas e) e f), do número 2, do Artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, como confere a proposta 03A/21/GAP, deliberação 04A/2021, aprovada em reunião camarária de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um;

É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação, o presente acordo de transferência de património, que se rege nos termos das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O IHRU, I.P., no quadro do acordado com o Município de Setúbal, promete transferir, por auto de cessão, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o Município, e este promete aceitar, o prédio urbano situado em Cevedeira, de que é dono e legítimo possuidor, com a área total de 18 838,32m<sup>2</sup>, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1485, da freguesia de Setúbal (São Sebastião), com inscrição provisória na respetiva matriz, sob o artigo 19525-P, da mesma freguesia, destinado ao domínio privado municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

**(Condições)**

O prédio identificado na Cláusula Primeira é transferido para o Município à data da celebração do correspondente Auto de Cessão, compreendendo a transferência a aceitação pelo Município de todos os direitos e obrigações sobre o mesmo, no seu estado atual.

CLÁUSULA TERCEIRA

**(Valor da transferência)**

Para efeitos registrais é atribuída à presente transferência de património o valor global de 176 160,00€ (cento e setenta e seis mil cento e sessenta euros).

CLÁUSULA QUARTA

**(Utilização)**

O Município assume o compromisso de não utilizar o prédio urbano identificado na Cláusula Primeira, no todo ou em parte, para outros fins para além dos referidos no Considerando 4 do presente Acordo de Transferência e no Acordo de Colaboração e Aditamento celebrados, melhor identificados nos Considerandos 5 e 7.

CLÁUSULA QUINTA

**(Auto de Cessão)**

A transferência do prédio urbano objeto do presente Acordo de Transferência efetivar-se-á à data da celebração do Auto de Cessão do Bem.

Assinado digitalmente por cada um dos outorgantes,

**O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL MARTINS VIANA GIL LEITÃO**  
Data: 2024.04.01 12:00:48+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P. - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**

**O MUNICÍPIO DE SETÚBAL**

Assinado por: **ANDRÉ VALENTE MARTINS**  
Num. de Identificação: 02589437  
Data: 2024.04.05 12:39:26+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



- Isento do pagamento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.
- Isento do pagamento de IMT nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, onde eu Victor Hugo do Carmo, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados – Conselho Regional de Évora com o nº 796E, ao abrigo do disposto do Artigo 38º do Dec.-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006, de 29 de Junho, compareceu MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de 2025, a qual assinou na minha presença, o Instrumento designado de Ratificação do Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal(São Sebastião), o qual é composto por 3 páginas, ratificando o título anexo em que o anterior Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr André Valente Martins, casado, natural da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, assinou digitalmente em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sem atributos certificados de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, embora fosse nessa qualidade que assinou digitalmente.-----

A Outorgante apresentou o documento [Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal (São Sebastião)] em anexo para fins de reconhecimento de assinatura e autenticação, a qual declarou ter lido e assinado e que exprime a sua vontade. -----

Li este termo à Outorgante e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença que comigo, vai assinar, rubricando no canto superior direito e apondo o carimbo do Advogado signatário. -----

REGISTO DO ACTO:

Nos termos do Artº 38 do Dec-Lei 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria nº 657-B/2006, de 29 de Junho, este ato ficou registado com o nº 796E/3250 de 2025/12/23.

Setúbal, 23 de dezembro de 2025

A OUTORGANTE

*Maria das Dores Marques Banheiro Meira*

O ADVOGADO

*Victor Hugo do Carmo*



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Victor Hugo do Carmo**

CÉDULA PROFISSIONAL: 796E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA

Cartão de Cidadão n.º. 048902608ZX6

OBSERVAÇÕES

No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, onde eu Victor Hugo do Carmo, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados ? Conselho Regional de Évora com o n.º 796E, ao abrigo do disposto do Artigo 38º do Dec.-Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março e da Portaria 657-B/2006, de 29 de Junho, compareceu MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de 2025, a qual assinou na minha presença, o Instrumento designado de Ratificação do Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal(São Sebastião), o qual é composto por 3 páginas, ratificando o título anexo em que o anterior Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr André Valente Martins, casado, natural da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, assinou digitalmente em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sem atributos certificados de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, embora fosse nessa qualidade que assinou digitalmente.-----

A Outorgante apresentou o documento [Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal (São Sebastião)] em anexo para fins de reconhecimento de assinatura e autenticação, a qual declarou ter lido e assinado e que exprime a sua vontade.

Li este termo à Outorgante e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença que comigo, vai assinar, rubricando no canto superior direito e aponto o carimbo do Advogado signatário. -----

EXECUTADO A: 2025-12-23 12:21

REGISTADO A: 2025-12-23 12:22

COM O N.º: 796E/3250

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 52363047-744583



**Município de Setúbal  
Câmara Municipal**

**INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO**

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, divorciada, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, portadora do cartão de cidadão número 04890260 8 ZX6, válido até ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, investida nas suas funções a trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, ratifica o Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal(São Sebastião), cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Setúbal, com a assinatura do senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., o qual assinou na qualidade em um de abril de dois mil e vinte e quatro e do senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal à data, Dr. André Valente Martins, casado, natural da freguesia e concelho de Castelo Branco, então domiciliado nos Paços do Concelho, com assinatura aposta em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sendo que este último, por lapso, não assinou na qualidade de Presidente da Câmara, mas em nome individual, sem qualificação de assinatura digital.

Assim, compulsados os documentos eletrónicos e respetiva correspondência trocada, ratifico, na minha qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal em exercício, o dito Auto de Cessão de Bem - Prédio sito na Freguesia de Setúbal (São Sebastião), suprimindo a falta de qualificação da assinatura do Presidente cessante, tendo aquele documento como idóneo para proceder ao registo do imóvel em nome do Município de Setúbal.

Setúbal, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira

2/1

**Transferência de Património**  
**Auto de Cessão de Bem**  
**Prédio sito na Freguesia de Setúbal (São Sebastião)**

**ENTRE:**

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt), de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por António Manuel Martins Viana Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, e no âmbito dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;

E

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, pessoa coletiva de direito público número 501291104, com o correio eletrónico [geral@mun-setubal.pt](mailto:geral@mun-setubal.pt), de ora em diante designado por Município, representado por André Valente Martins, casado, natural da Freguesia de Castelo Branco, Concelho de Castelo Branco, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão 02589437 4 ZX3, válido até ao dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e oito, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências próprias, e ao abrigo da alínea g), do número 1 e alíneas e) e f), do número 2, do Artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, como confere a proposta 03A/21/GAP, deliberação 04A/2021, aprovada em reunião camarária de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um;

É celebrado, em cumprimento do Acordo de Transferência assinado entre as partes, em 28 de março de 2024, adiante designado por Acordo de Transferência, o presente Auto de Cessão, nos termos e nas condições constantes nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O IHRU, I.P., nos termos e ao abrigo do disposto no Auto de Transferência e no artigo 6.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação, transfere para o Município, e este aceita, o direito de propriedade e os respetivos direitos e obrigações sobre o prédio urbano situado em Cevedeira, com a área total de 18 838,32m<sup>2</sup>, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1485, da freguesia de Setúbal (São Sebastião), com inscrição provisória na respetiva matriz, sob o artigo 19525-P, da mesma freguesia, melhor identificado na planta de localização, que constitui o Anexo I ao presente Auto de Cessão de Bem.
2. O prédio identificado no número anterior é transferido no estado atual em que se encontra, sem quaisquer contrapartidas.

3/

4

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes contratantes comprometem-se a cumprir o estipulado nas cláusulas constantes do Acordo de Transferência, que constitui o anexo II ao presente Auto de Cessão, do qual faz parte integrante para todos os efeitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente auto de cessão produz todos os seus efeitos na data da sua celebração.

Assinado digitalmente por cada um dos outorgantes,

#### O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL MARTINS VIANA GIL LEITÃO**  
Data: 2024.04.01 12:00:13+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P. - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. I.P.**

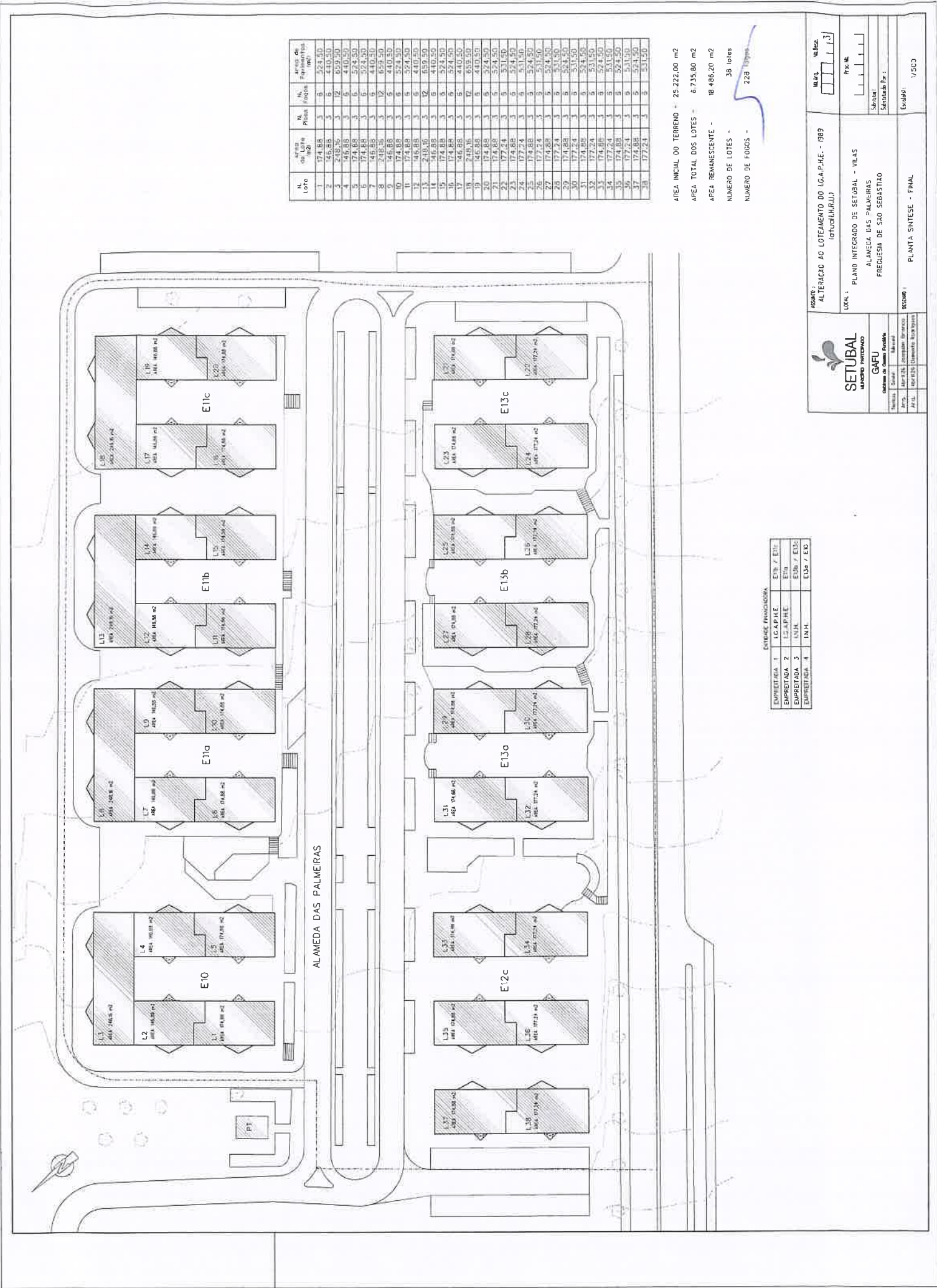
#### O MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Assinado por: **ANDRÉ VALENTE MARTINS**  
Num. de identificação: 02589437  
Data: 2024.04.05 12:38:03+01'00'









| N.º Lote | Área do Lote (m²) | N.º Focos | Área de Pavimentação (m²) |
|----------|-------------------|-----------|---------------------------|
| 1        | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 2        | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 3        | 218,35            | 3         | 609,50                    |
| 4        | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 5        | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 6        | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 7        | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 8        | 218,35            | 3         | 609,50                    |
| 9        | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 10       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 11       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 12       | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 13       | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 14       | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 15       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 16       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 17       | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 18       | 218,35            | 3         | 609,50                    |
| 19       | 46,88             | 3         | 410,50                    |
| 20       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 21       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 22       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 23       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 24       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 25       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 26       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 27       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 28       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 29       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 30       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 31       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 32       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 33       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 34       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 35       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 36       | 177,24            | 3         | 531,50                    |
| 37       | 174,88            | 3         | 524,50                    |
| 38       | 177,24            | 3         | 531,50                    |

ÁREA INICIAL DO TERRENO = 25 222,00 m²  
 ÁREA TOTAL DOS LOTES = 6 735,60 m²  
 ÁREA REMANESCENTE = 18 486,20 m²  
 NÚMERO DE LOTES = 38 lotes  
 NÚMERO DE FOCOS = 228 focos

| DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA |          |           |  |
|-------------------------|----------|-----------|--|
| EMPREITADA 1            | ICAP/HE  | ETB / ETL |  |
| EMPREITADA 2            | L2/AP/HE | ETB       |  |
| EMPREITADA 3            | INH      | ELB / EL3 |  |
| EMPREITADA 4            | INH      | ELB / EL3 |  |

**SETUBAL**  
MUNICÍPIO DE SETUBAL

**GAFU**  
Gabinete de Apoio Financeiro Urbanístico

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 P.F.U. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO LGA P.M.E. - 1989 (OTORGARÁRIJ)

LOCAL: PLANO INTEGRADO DE SETUBAL - VILAS ALAMEDA DAS PALMEIRAS FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Processo: \_\_\_\_\_  
 Substitui: \_\_\_\_\_  
 Substituído Por: \_\_\_\_\_

Escala: 1/500